



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 180/2022, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tabapuã - SP, para ampliar o número de vagas do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, e dá providências correlatas”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 027, de 18 de junho de 2025, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 007, de 06 de junho de 2025.

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo público efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial no Anexo I – Quadro do Magistério, constante da Lei Complementar Municipal nº 180/2022.

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 180/2022 passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único da presente Lei Complementar, pertinente ao cargo público efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 2º desta Lei Complementar:

Classes dos Docentes				
Situação Atual		Situação Nova		
Denominação	Quant.	Denominação	Quant.	Nível/ Ref Inicial
Professor de Educação Básica II – Educação Especial	02	Professor de Educação Básica II – Educação Especial	03	I - 1